



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031.2018.01

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

REFERENTE: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/PA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 09/2018-020-FMS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER

Trata-se o presente procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e da Lei Complementar nº. 123/2006, a abertura do processo ocorreu de forma regular, uma vez que consta a solicitação de despesas assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, devidamente fundamentada e com o detalhamento dos quantitativos, unidades e espécies, atendendo ao embasamento legal do Art. 3º, II da Lei 10.520/02, tendo sido descrita de forma clara e objetiva, sem especificações excessivas, irrelevantes, tendenciosas ou desnecessárias.

Encontra-se devidamente acostado no processo a pesquisa de preço realizada com pelo menos 03 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como o mapa de apuração para obter-se a média de preço de mercado, para fins de subsidiar o preço médio.

Neste ponto destaco a necessidade de utilização do banco de preços, para fins de realização das próximas pesquisas de preços, haja vista a recomendação dos Tribunais de Contas.

No tocante a Comissão responsável pelo Pregão em epígrafe foi devidamente constituída, com a expedição e publicação da Portaria nº. 008/2018-GPM/PD de 18 de janeiro de 2018, com a designação do pregoeiro e a sua equipe de apoio, composta em sua maioria por servidores efetivos, atendendo assim a determinação



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



do Art. 3º, IV, § 1º da Lei 10.520/2002, além da existência da dotação orçamentária específica, atendendo assim ao disposto no Art. 14 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93.

O Processo em análise atendeu ao que determina o Art. 38, § único, da Lei nº. 8.666/93, uma vez que as minutas do Edital e do Contrato foram analisadas pela Assessoria Jurídica Municipal, que emitiu parecer opinando pelo prosseguimento do processo, considerando que o Edital e seus anexos estão dentro da legalidade.

No aspecto formal todas as folhas do processo chegaram a esta Controladoria devidamente datadas, numeradas e assinadas conforme determina o Art. 40, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

O Edital foi divulgado nos meios eletrônicos (site oficial da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco), mural de avisos da Prefeitura, e o seu extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado atendendo ao disposto no Art. 4º, I da Lei 10.520/02.

Analisando a Ata da sessão realizada no dia 15 de outubro de 2018, constata-se o regular credenciamento da seguinte empresa presente ao certame, **ASSISTECDONTO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 02.841.416/0001-68, representada pelo senhor Fernando Henrique Leonel de Sousa, inscrito no CPF/MF: 598.835.882-91.

Dando seguimento à sessão passou-se a analisar o envelope contendo a proposta, e ao final a proposta foi considerada válida pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o representante da empresa presente, em razão de todos os presentes manifestarem desinteresse em apresentar recursos ou observações a cerca das propostas.

Encerrada a fase de lances verbais, o Pregoeiro iniciou a análise do envelope de **HABILITAÇÃO**, e quando da análise, identificou-se que as certidões de Negativa Municipal e FGTS estavam vencidas, daí decidiu-se por abrir o prazo previsto no art. 43, §1º, da Lei nº. 123/06, estando os demais requisitos preenchidos pela licitante, concluindo-se pela habilitação.

Continuando elaborou-se a o mapa de apuração com a proposta vencedora e ao final foi realizada a Adjudicação pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **ASSISTECDONTO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 02.841.416/0001-68.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Assim, após o exame do processo, acompanhando o Parecer da Assessoria Jurídica sob a ótica da legalidade, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto, para que seja dado prosseguimento às etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro.

Pau D'Arco/PA, 19 de dezembro de 2018.

CLIDEAN FERREIRA CHAVES
Controlador Interno – PMPD
Decreto nº. 133/2017 GMP/PD